

Governo do Município de Damianópolis Goiás



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que propõe ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício **2027**.

O referido projeto atende o cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2027**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

Esperando deliberação favorável à matéria ora apresentada, agradecemos a atenção e renovamos os protestos de nossa estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS,
aos 14 dias do mês de ABRIL de 2026.

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000

E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br